



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 001/2014

“Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, nos termos do art.48, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Altera o artigo 23 “caput” da Lei Orgânica Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 A Câmara Municipal reunir-se-á, em Sessão Ordinária, independentemente de convocação, semanalmente, em dia útil e hora estabelecida pela Câmara, na sede do município, no período de 1º de fevereiro a 18 de julho e 1º de agosto a 20 de dezembro.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 03 de junho e 2014.

MESA DIRETORA



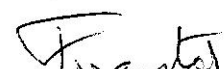
Luis Eyandro Ferracini
Presidente



José Francisco Leandro
Vice-Presidente



Diomar Mariotti Filho
Primeiro Secretário



Flávio da Silva Santos
Segundo Secretário